



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 79/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 69/2023
APROVADO EM 11.09.2023

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.149. Emenda Parlamentar nº 2023.177.46726 do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da emenda no valor de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.149. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edson Giriboni - Custeio, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.149 EM. Parl. nº 2023.177.46726 – Dep. Est.

Edson Giriboni

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 648

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Setembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário